LEI Nº 1536 , de 16 de setembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.510,72 (cem mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2338	33903000	12140002	27.465,40
1101.10.302.0010.2338	33903600	12140002	10.730,00
1101.10.302.0010.2338	33903900	12140002	44.055,32
1101.10.302.0010.2338	33901400	12140002	18.260,00
TOTAL			**100.510,72**

Artigo 2º– Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação , na forma prescrita pelo artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.302.0010.2.338, a Natureza de Despesa 33901400 - Fonte de Recurso - 12140002 .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 16 de setembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente